

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2020 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 202411021521091 - EMSERH.****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2020-  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA OF  
FERREIRA JÚNIOR.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA:** OF FERREIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ n.º 12.088.975/0001-00, sediada à Av. Daniel de La Touche, nº15, Ed. Royal Center, Loja 301, Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP: 65.073-212, neste ato representada pelo Sr. **ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 58132696-2 e inscrito sob CPF nº 476.176.913-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 399/2020-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Fornecimento de materiais médico hospitalares para SONDAGEM NASOGÁSTRICA/NASOENTÉRICA, RETAL E OSTOMIAS”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**, concernente ao **CONTRATO Nº 399/2020-GCC/EMSERH**, celebrado entre as partes em 25/08/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 399/2020-GCC/EMSERH** por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **27/08/2024** e término em **27/08/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:**

**3.1** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 399/2020 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO
03	109	54

**3.2** Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 25.887,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 202411021521091 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do Contrato Original.

**CLÁUSULA NOVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de julho de 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 28/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
33  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.07.10 21:03:20 -03'00'

**ODUVALDO FIGUEIREDO JUNIOR**  
Responsável pela Contratada

ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA  
JUNIOR:47617691300  
Assinado de forma digital por ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR:47617691300  
Dados: 2024.07.10 10:03:36 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Thamla Pereira  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: Valeska Ferreira Oliveira  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
Matrícula nº 12485

condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada

Status de validação da assinatura



A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR:47617691300 <oduvaldojr@distpremium.com.br>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Assinado de forma digital por  
ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA  
JUNIOR:47617691300  
Dados: 2024.07.10 10:03:36 -03'00'

FERREIRA  
JUNIOR:47617691300

**ODUVALDO FIGUEIREDO JUNIOR**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**



## PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH **CONTRATO 399/2020** A empresa OF FERREIRA JUNIOR, com endereço na Av. Daniel de La Touche, 15, Ed. Royal Center, Sala 301, inscrita no CNPJ sob o N° 12.088.975/0001-00 vem, apresentar proposta comercial assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma. Propomos o Valor Total de **R\$12.825,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**, para o fornecimento do objeto, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
3	5714	SONDA P/ GASTROSTOMIA N°14 FR C/ BALONETE E VALVULA ANTI-REFLUXO DESCARTAVEL	UNIDADE	54	R\$ 237,50	R\$ 12.825,00

**Valor Total da Proposta: R\$12.825,00 (Doze Mil, Oitocentos e vinte e cinco reais)**

OF FERREIRA JUNIOR

Av. Daniel de La Touche N° 15, Ed.Royal Center Loja 301

Vila Vicente Fialho São Luís - MA, CEP 65.073-212

Telefone: (98) 3248 5279

E-mail: [vendas@distpremium.com.br](mailto:vendas@distpremium.com.br)

São Luis, 20 de Junho de 2024

**O F FERREIRA**  
**JUNIOR:12088**  
**975000100**

Assinado de forma  
digital por O F FERREIRA  
JUNIOR:12088975000100  
Dados: 2024.06.20  
15:13:05 -03'00'